



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO

### PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

### AMAZONAS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão Ordinária da Egrégia Primeira Câmara Criminal, em Manaus, 1.º de março de 2021, por videoconferência.

**PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS.**

Secretário: Mastewener Abreu Nery.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Adelson Albuquerque Matos.

Às nove horas, na sala de videoconferência, reuniu-se a Egrégia Primeira Câmara Criminal sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, presentes os Exmos. Srs. Desembargador João Mauro Bessa, Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis e Desembargador Sabino da Silva Marques. Havendo, número legal, o Exmo. Sr. Presidente deu por aberta a sessão autorizando o Secretário a fazer a leitura da ata da sessão anterior. A Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis pediu a dispensa da leitura da ata, a qual foi aprovada pelos Desembargadores presentes e devidamente assinada pelo Presidente. Encerramento da sessão ocorreu às 10:40h. A Sessão Virtual, por videoconferência, foi transmitida pelo canal Youtube: (<https://youtu.be/kTTPVU6XCrc>), salvo os processos em segredo de justiça.

**Ocorrências:** Inicialmente o Exmo. Sr. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Presidente, passou proferir a seguinte manifestação, “*Caros membros, antes de iniciarmos, registro que hoje é a última Sessão de Julgamento de nosso querido colega, Desembargador Sabino da Silva Marques, na Primeira Câmara Criminal, tendo em vista a proximidade de seu aniversário, ocasião em que atingirá a idade limite para permanência no serviço público ativo. Embora ainda haja tempo para as últimas despedidas nas Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras Reunidas desta semana, aproveito o momento para externar, desde logo, minhas homenagens a este nobre membro de nossa Câmara, que percorreu longo caminho pela Magistratura, sempre atuando com competência e dedicação, as quais tenho certeza de que estarão presentes nas atividades que desejar seguir daqui para a frente. Aproveito também para agradecer a forma cordial e acolhedora com que me recebeu nesta Câmara, desejando-lhe muito sucesso e felicidade nessa nova etapa de sua vida. Parabéns, Desembargador Sabino da Silva Marques pela sua carreira brilhante na Magistratura Amazonense. Uma honra para nós*”. Em seguida, o Exmo. Sr. Desembargador João Mauro Bessa, manifestou-se, “*É um momento muito especial a aposentadoria do Desembargador Sabino da Silva Marques após longos anos de serviço público prestado ao nosso Tribunal em especial nesta Primeira Câmara Criminal. Quero dizer do perfil do homem público de cidadão exemplar por certo são marcas de sua personalidade. E eu Presidente não poderia de deixar de realçar o brilhantismo deste homem, seja no exercício da prestação jurisdicional ou na contribuição esfera administrativa, sempre efetiva na magistratura amazonense, como entre outros encargos do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do sistema Carcerário. Com estas palavras, aproveito para agradecer ao eminente colega, pelo convívio ameno, pela cordialidade das ponderações e pela lealdade para com cada um dos colegas, desejando agora*

*que se inicia uma nova etapa em sua vida que seja muito feliz.* A Exma Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, também prestou sua homenagem ao Exmo. Sr. Desembargador Sabino da Silva Marques, *“Agradeço a honradez e a dignidade de toda a carreira que trouxe ao judiciário amazonense. Hoje a sociedade amazonense aplaude de pé a conduta ilibada do Desembargador. Eu reafirmo as palavras de Vossa Excelência Presidente. Para mim foi uma honra e um privilégio ter convivido todos esses anos, e desde da época da vara de família, na diretoria do fórum, sempre com trato urbano, civilizado e gentil. O Poder Judiciário está muito grato por todo o serviço prestado para a sociedade amazonense e os jurisdicionados. Deixo um abraço apertado e desejo felicidades. Vida longa nessa nova etapa que se inicia a partir do dia 5 de março”*, declarou. O Procurador de Justiça, Dr. Adelson Albuquerque Matos também agradeceu o Desembargador Sabino da Silva Marques, *“Quero agradecer Desembargador Sabino, pela simplicidade, atenção, carinho, pelo seu conhecimento, ao longo destes anos todos, muito obrigado, agradecer. Que siga seu caminho, com certeza vai ser longo nessa sua jornada com a gente”*. O Desembargador Sabino da Silva Marques, agradeceu declarando, *“Agradeço a grande escola, o Tribunal como um todo, à convivência na Primeira Câmara Criminal, aos que atuaram pelo Ministério Público Estadual, os Desembargadores, pela generosidade das palavras do Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Desembargador João Mauro Bessa e Desembargadora Carla Reis. Não me sinto frustrado porque deixei pelo caminho alguns pontos, sonhos que gostaria de materializar, e não quero trair o que sempre tive em mente, vamos estar onde o Criador quer que estejamos. Este período tem sido um aprendizado e celeiro de experiências e torço para que passe logo. Agradecendo a todos.”* O Presidente passou em seguida a sessão.

### **PAUTA DE JULGAMENTO EM MESA:**

**Habeas Corpus Criminal nº: 4007442-63.2020.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª V.E.C.U.T.E.. Impetrado: Juízo de Direito da 4ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes de Manaus (4ª VECUTE), Impetrante: Nilton Mendes Pinto Junior, Paciente: Alan Barbosa Rolim, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, Impetrante: Tiago Brito Mendes. **Relator o Exmo. Sr. Desembargador SABINO DA SILVA MARQUES. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Habeas Corpus nº 4007442-63.2020.8.04.0000, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, denego a ordem, revogando-se a liminar anteriormente concedida, nos termos do voto do Relator que passa a integrar o presente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Desembargador João Mauro Bessa e Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Os advogados Drs. Nilton Mendes Pinto Junior (OAB/AM n.º 10346) e Tiago Brito Mendes ((OAB/AM n.º 7814/AM) não se fizeram presentes para sustentação oral, embora intimados, conforme se vê as fls. 154 a 157.

**Habeas Corpus Criminal nº: 4000164-74.2021.8.04.0000** de Fórum de Barreirinha/Vara Única de Barreirinha. Impetrante: Ludmila Bezerra Batista Teixeira, Impetrante: Francinilberson Beltrão Ayres, Paciente: Erlandy Vasconcelos de Castro, Paciente: Angélica da Silva Lima, Paciente: Edinei do Socorro Beltrão Marques, Paciente: Gilson Cruz Lopes, Paciente: Adilton Paixão Fernandes, Impetrado: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Barreirinha/AM, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Habeas Corpus em epígrafe, DECIDE a colenda Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o Graduado Órgão do Ministério Público, CONHECER, PARCIALMENTE E, NESSA EXTENSÃO, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargador João Mauro Bessa, Desembargador Sabino da Silva Marques e Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Os advogados Drs. Francinilberson Beltrão Ayres (OAB/AM n.º 7.956), Kleilson Alves da Silva (OAB/AM n.º 10.922) e Ludmila Bezerra Batista Teixeira (OAB/AM n.º 8.250) não se fizeram presentes para sustentação oral, embora intimados, conforme fls. 167 a 170 dos autos.

### **PAUTA DE JULGAMENTO**

**Apelação Criminal nº: 0024708-22.2006.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara do Tribunal do Júri. Apelante: Alan Cássio de Sena Peres, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relator o Exmo. Sr. Desembargador SABINO DA SILVA MARQUES. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal nº 0024708-22.2006.8.04.0001, em epígrafe, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer do Graduado Órgão do Ministério Público, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis e Desembargador João Mauro Bessa. O advogado Dr. Andrews Nascimento de Abreu (OAB/AM n.º 4.899) fez sustentação oral durante o julgamento da presente Apelação Criminal.

**Apelação Criminal nº: 0662311-89.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Criminal. Apelante: Emily Cristine Chaves Pereira, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, Apelante: Loran Diego Vital Barreto. **Relator o Exmo. Sr. Desembargador SABINO DA SILVA MARQUES. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal nº 0662311-89.2020.8.04.0001, em epígrafe, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer do Graduado Órgão do Ministério Público, não conhecer o recurso de Loran Diego Vital Barreto e, conhecer e negar provimento ao de Emily Cristine Chaves Pereira, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis e Desembargador João Mauro Bessa. A advogada Dra. Rosana Maria Fernandes de Assis (OAB/AM n.º 15.052) fez sustentação oral durante o julgamento da presente Apelação Criminal.

**Apelação Criminal nº: 0639323-16.2016.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3º Vara do Tribunal do Júri. Apelante: F. M. dos R., Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO MAURO BESSA. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal nº 0639323-16.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, consoante os termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. A jurisprudência caminha neste sentido. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Desembargador Sabino da Silva Marques e Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos. O advogado Dr. Paulo José Pereira Trindade Júnior (OAB/AM n.º 4.992) fez sustentação oral durante o julgamento do presente recurso.

**Apelação Criminal nº: 0669831-03.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes. Apelante: P. A. da S., Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora a Exma. Sra. Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal nº 0669831-03.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer do Graduado Órgão do Ministério Público, em conhecer e dar provimento ao recurso, a fim de absolver o apelante, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Desembargador João Mauro Bessa e Desembargador Sabino da Silva Marques. O advogado Dr. James Cavalcante Dirane (OAB/AM n.º 12.145) desistiu da sustentação oral.

**Apelação Criminal nº: 0216557-34.2016.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes. Apelante: F. V. B., Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relator o Exmo. Sr. Desembargador SABINO DA SILVA MARQUES. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal nº 0216557-34.2016.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o Parecer Ministerial,

decidem desconstituir a sentença de primeiro grau e reabrir a instrução processual, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Desembargador João Mauro Bessa e Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. O Defensor Público Dr. Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho desistiu da sustentação oral, em razão do voto do Desembargador Relator, conforme teor da decisão acima descrita.

**Apelação Criminal nº: 0612224-66.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3º Juizado Especializado da Violência Doméstica (Maria da Penha). Apelante: G. B. F., Apelado: L. C. de A. J., Promotora: E. H. de S. N., **Relator o Exmo. Sr. Desembargador SABINO DA SILVA MARQUES.**

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal nº 0612224-66.2019.8.04.0001, em epígrafe, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Graduado Órgão do Ministério Público, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Desembargador João Mauro Bessa e Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. As advogadas da Apelante G. B. F. e do Apelado L. C. de A. J., Dra. Juliane Elizabete de Souza Maia (OAB/AM n.º 12.643) e Dra. Carla Dayany Luz Abreu (OAB/AM n.º 7.038), respectivamente, fizeram sustentações orais durante o julgamento em sessão do presente recurso.

**Apelação Criminal nº: 0603972-45.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Criminal. Apelante: M. C. de L. D., Apelado: W. M. F., Apelante: W. M. F., Apelada: M. C. de L. D., **Relator o Exmo. Sr. Desembargador SABINO DA SILVA MARQUES.** **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 0603972-45.2017.8.04.0001, em epígrafe, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o Parecer do Graduado Órgão Ministerial, conhecer e negar provimento ao apelo de Maciane Caldeira de Lima Dias, e conhecer e dar parcial provimento ao apelo de Weymar Mavignier Filho, nos termos do voto do Relator que passa a integrar o presente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos e Desembargador João Mauro Bessa. A advogada Dra. Luzilena Gomes Mota (OAB/AM n.º 9.991) fez sustentação oral durante o julgamento do presente recurso de Apelação Criminal.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, às 10:40h, encerrou a sessão. Eu, Mastewener Abreu Nery, Secretário, subscrevo a presente Ata que a seguir vai assinado pelo Exmo. Sr. Presidente.

**Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS**

**SANTOS.**

**Presidente da Primeira Câmara Criminal**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS, Desembargador de Justiça**, em 02/02/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0438268** e o código CRC **0D3ED514**.

